



RECEBIDO em 21/10/87

ARQUIVADO em 1/1/

Epedista

ESTADO DO CEARÁ - Funcionário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

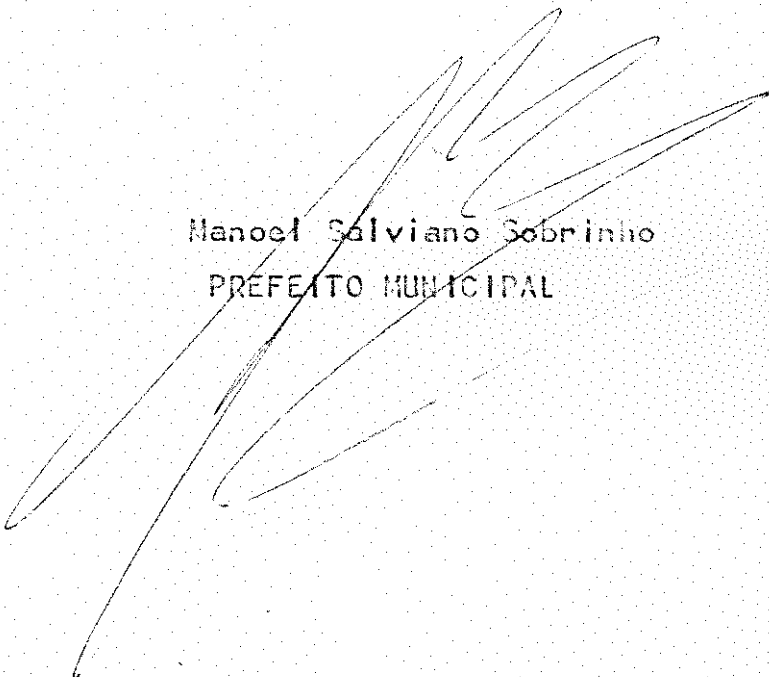
LEI Nº. 1.302 EMENTA:- Denomina de Unidade Escolar e adota
de 21 de outubro del. 987 outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica denominada de ESCOLA DE 1º GRAU IZAUFRAZ MOREIRA
DE FREITAS, a que está sendo construída no Sítio Riachão.

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce., aos 21
(vinte e um) dias do mês de outubro de 1.987.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL